



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS	Nº 10/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO Nº 07/2020	FL. 26
RUBRICA	

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10, DE 16 DE ABRIL DE 2020

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: Contratação de fornecimento de sistemas informatizados para gestão de processo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, devendo o sistema ser instalado em data center da empresa fornecedora do software, totalmente integrado entre módulos, evitando retrabalho..

CONTRATADA: RCL - Desenvolvimento de Sistemas de Informação Ltda - ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.990,16 (oito mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos)

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Contratação de fornecimento de sistemas informatizados para gestão de processo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, devendo o sistema ser instalado em data center da empresa fornecedora do software, totalmente integrado entre módulos, evitando retrabalho..

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa fornecimento de sistemas informatizados para gestão de processo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, devendo o sistema ser instalado em data center da empresa fornecedora.

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

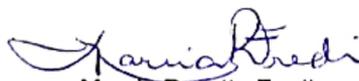
I - Considera-se a necessidade de Contratação de fornecimento de sistemas informatizados para gestão de processo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, devendo o sistema ser instalado em data center da empresa fornecedora do software, totalmente integrado entre módulos, evitando retrabalho..

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o menor preço dos orçamentos apresentados, está abaixo do valor máximo permitido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o que vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 16 de Abril de 2020.


Marcia Rosillo Fredi
Prefeita Municipal